

LEI Nº 1.963, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 29, Quadra "B" da 1ª Zona, do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 29, Quadra "B" da 1ª Zona do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA, falecido em 04 de março de 1990.

Art. 2º - A família de ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.963

PROJETO N.º 39 / 91

Jamil Dantas

Publicado 10 / 08 / 91

Jornal de Hoje